



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: [licitacaoamargosa@hotmail.com](mailto:licitacaoamargosa@hotmail.com) - Telfax(075) 3634-3977

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014**

**OBJETO:** Aquisição de lubrificantes e combustíveis líquidos automotivos (gasolina comum, etanol e óleo diesel) para abastecimento da frota de veículos próprios e locados pela da Prefeitura Municipal de Amargosa.

**INTERESSADO:** Bulhões Comercial de Derivados de Petróleo Ltda. e outros.

**ASSUNTO:** Pedido de Esclarecimentos. Balanço Patrimonial.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS/SUSPENSÃO**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA, tendo em vista questionamentos formulado por licitante ao Edital da Licitação em epígrafe, em relação à apresentação do Balanço Patrimonial do ano de 2012, se a validade é até o dia 30 de abril do corrente ano ou se é de acordo com o Art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007 até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do edital devem proceder da seguinte forma, conforme edital:

*“ 30.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacaoamargosa@hotmail.com](mailto:licitacaoamargosa@hotmail.com), até as 17h00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.*

*30.2. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.*

*30.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”*

Em virtude da solicitação de esclarecimento ser enviado a esta Comissão fora do prazo, conforme, a pregoeira decide suspender o certame até que Assessoria Jurídica Municipal possa manifestar-se sobre o referido questionamento.

A teor do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Assim, comunico a todos que após as alterações necessárias no Edital e Termo de Referência, será publicado o Aviso de Licitação informando a todos a data e o horário da sessão prevista no item IX do Edital.

Esta decisão será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br), bem como remetida a todos os licitantes que adquiriram o referido edital por mensagem eletrônica.

Amargosa, 09 de maio de 2014.

**CARLA SOUZA OLIVEIRA**  
Pregoeira